

EDITAL DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÕES PARCIAIS

O Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará, Sr. Rildson Rabelo Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital n°. 001/2023, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará ajuizou Ação Civil Pública alegando a ausência de motivação do ato administrativo de homologação parcial;

CONSIDERANDO que foi proferida Decisão Interlocutória exarada pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte, nos autos do Processo n°. 3000154-63.2024.8.06.0169, em que deferiu tutela provisória de urgência para determinar a nulidade do ato de homologação parcial do concurso público regido pelo Edital n. 001/2023, e suspensão dos atos posteriores à homologação até que seja emitido ato administrativo válido de homologação do referido concurso;

FAZ SABER que **FICAM ANULADOS** o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL e SEGUNDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL dos resultados finais até ulterior deliberação

Registre-se, publique-se para ciência dos interessados.

Tabuleiro do Norte (CE), 26 de julho de 2024.

Ridson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal